



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 189/2021 ANO XII

Divulgação: quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Publicação: sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1406, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador **Fernando Galvão da Rocha**, a partir das 18h do dia 25 de outubro de 2021 até às 8h do dia 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice Gonçalves Pereira e André Muradas Antunes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**
Presidente

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000012-17.2016.9.13.0001

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: José Dias Nascimento Filho

Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outra

Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drummond Brandão (OAB/MG 114827)

Súmula do despacho: em cumprimento ao inciso V do art. 2º da Portaria Conjunta n. 46/2020 determinado o encerramento da tramitação deste processo no sistema PJe, bem como sua migração para o sistema eproc, onde terá prosseguimento.

Em atenção ao disposto no inciso IV do art. 2º da referida Portaria conjunta, ficam intimados os advogados das partes e o procurador do Estado para que, na hipótese de não possuírem cadastro no sistema eproc, providenciem o devido cadastramento no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da intimação.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000023-12.2017.9.13.0001
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Hélio Emiliano Moreira Júnior
Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drummond Brandão (OAB/MG 114827)

Súmula do despacho: em cumprimento ao inciso V do art. 2º da Portaria Conjunta n. 46/2020 determinado o encerramento da tramitação deste processo no sistema PJe, bem como sua migração para o sistema eproc, onde terá prosseguimento.

Em atenção ao disposto no inciso IV do art. 2º da referida Portaria conjunta, ficam intimados os advogados das partes e o procurador do Estado para que, na hipótese de não possuírem cadastro no sistema eproc, providenciem o devido cadastramento no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da intimação.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000063-28.2016.9.13.0001
Relator: Desembargador Jadir Silva
Apelantes: Mauro da Costa Pinto
Pablo Andrade dos Prazeres
Advogado(s): Pedro Mourão Paiva (OAB/MG 130141)
Ivan Carlos Rezende (OAB/MG 133951)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drummond Brandão (OAB/MG 114827)

Súmula do despacho: em cumprimento ao inciso V do art. 2º da Portaria Conjunta n. 46/2020 determinado o encerramento da tramitação deste processo no sistema PJe, bem como sua migração para o sistema eproc, onde terá prosseguimento.

Em atenção ao disposto no inciso IV do art. 2º da referida Portaria conjunta, ficam intimados os advogados das partes e o procurador do Estado para que, na hipótese de não possuírem cadastro no sistema eproc, providenciem o devido cadastramento no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da intimação.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000059-20.2018.9.13.0001
Relator: Desembargador Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Apelado: Alessandry Figueiredo
Advogada: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219)

Súmula do despacho: em cumprimento ao inciso V do art. 2º da Portaria Conjunta n. 46/2020 determinado o encerramento da tramitação deste processo no sistema PJe, bem como sua migração para o sistema eproc, onde terá prosseguimento.

Em atenção ao disposto no inciso IV do art. 2º da referida Portaria conjunta, ficam intimados os advogados das partes e o procurador do Estado para que, na hipótese de não possuírem cadastro no sistema eproc, providenciem o devido cadastramento no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da intimação.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000061-58.2016.9.13.0001
Relator: Desembargador Jadir Silva
Apelante: Rosamélia Ribeiro da Silva
Advogados: Renata Fernandes Neves (OAB/MG 114876)
Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drummond Brandão (OAB/MG 114827)

Súmula do despacho: em cumprimento ao inciso V do art. 2º da Portaria Conjunta n. 46/2020 determinado o encerramento da tramitação deste processo no sistema PJe, bem como sua migração para o sistema eproc, onde terá prosseguimento.

Em atenção ao disposto no inciso IV do art. 2º da referida Portaria conjunta, ficam intimados os advogados das partes e o procurador do Estado para que, na hipótese de não possuírem cadastro no sistema eproc, providenciem o devido cadastramento no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da intimação.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Vaneide Cristina da Cruz

PORTARIA Nº 61/2021-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009 e pela Resolução nº 237, 03 de março de 2021 e,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, com as alterações conferidas pela Resolução nº 152/2012, de 06 de julho de 2012; pela Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020; e pela Resolução nº 353, de 16 de novembro de 2020,

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO EDUARDO ANDRADE REIS, no período de 25/10/2021 a 03/11/2021**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º O plantão judiciário na Justiça Militar de primeiro grau funcionará nos dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente administrativo normal, observados os seguintes parâmetros:

I – nos dias úteis, a partir das 18 horas até às 08 horas do dia útil seguinte;

II – nos finais de semana, a partir das 18 horas de sexta-feira até às 08 horas da segunda-feira seguinte;

III – nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18 horas do último dia de expediente até às 08 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Renato Passos Martins**, JME 0159-7 e **Ana Célia Passos Pereira Campos**, JME 0920-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais